

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DA CHURRASQUEIRA

Solicito a reserva da churrasqueira () nº“1” () nº“2” para o dia ____/____/_____, sob minha responsabilidade e. Declaro, outrossim, que estou ciente e de acordo com o Regulamento Interno de Utilização, o qual me foi entregue neste ato e integralmente lido e compreendido.

Caruaru (PE)____/____/____

Nome do associado_____

CPF:_____

Assinatura:_____

FORMA DE PAGAMENTO: () À VISTA () DÉBITO EM CONTA

REGULAMENTO INTERNO DE UTILIZAÇÃO DAS CHURRASQUEIRAS

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES –

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade disciplinar a utilização das instalações das churrasqueiras da AABB Caruaru.

Art. 2º As churrasqueiras serão utilizadas mediante reserva e pagamento de taxa de utilização, conforme divulgado pela diretoria administrativa.

DA RESERVA DAS CHURRASQUEIRAS –

Art. 3º - Desde que haja disponibilidade, respeitado o calendário de eventos sociais da Diretoria, a reserva das churrasqueiras deverá ser solicitada pelo Associado e/ou seu cônjuge, pessoalmente, na Secretaria, durante o horário comercial, de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 17:30h; Ou mediante formulário disponibilizado no site da associação com antecedência mínima de 15 dias.

Art. 4º - No ato da reserva será disponibilizado ao Associado e/ou seu cônjuge formalmente autorizado, cópia deste Regulamento, bem como documento assinado por empregado da AABB Caruaru.

Art. 5º - Não será admitida reserva de churrasqueira por fax, telefone ou e-mail

Art. 6º - Qualquer churrasqueira estará disponível ao Associado a partir das 9 horas do dia da reserva;

Art. 7º - Havendo pedido de reserva para as duas (02) churrasqueiras simultaneamente, terá direito de escolha do número da churrasqueira, o Associado que se apresentar primeiro na Secretaria;

Art. 8º Deverá ser efetuado pagamento da taxa de locação na Secretaria Geral (Pessoalmente).

Parágrafo único. Caso seja constatado dano ao patrimônio do Clube, o Associado será imediatamente comunicado para comparecer à Secretaria a fim de ressarcir integralmente o prejuízo causado.

DA UTILIZAÇÃO DA CHURRASQUEIRA (HORÁRIO, EQUIPAMENTOS e PARTICIPANTES)

Art. 9º- A utilização de cada uma das churrasqueiras deverá respeitar sua arquitetura, área, disposição, equipamentos, e não poderá, sob qualquer hipótese, ser desviada a finalidade precípua a que se destina, qual seja, reunião social e familiar do Associado, sendo

expressamente vedada a realização de reuniões/eventos de natureza religiosa, política, comercial, escolar (p. ex., bingos, formaturas, bailes, etc.), e outros que atentem contra a moral e bons costumes (p. ex., festa “rave”)

Art. 11º - Não será permitido a utilização de qualquer aparelho de som ou música ao vivo no ambiente, tendo em vista a disponibilidade de som no local.

Art. 12º - O horário de uso churrasqueira obedecerá ao horário de funcionamento do clube.

Art. 13º - Não será permitido a entrada no ambiente com bebidas que não seja a comercializada no clube.

Art. 14º -- Fica estabelecido o limite máximo de 15 (quinze) pessoas, para uso das churrasqueiras, devendo o responsável fornecer à Administração deste clube uma lista de convidados com antecedência que ficará a disposição na Portaria do Clube.

Art. 15º - Após a utilização das churrasqueiras, os sócios deverão deixá-las limpas e em perfeitas condições de uso.

DO CONVIDADO DO ASSOCIADO

- Art. 16 - O convite para acesso às churrasqueiras é individual, devendo ser registrado na Portaria o nome e a identificação do título do Associado convidante, bem como identificada a churrasqueira a ser utilizada, além dos nomes e nºs das Cédulas de Identidade dos convidados.

Parágrafo único. O convite se destina especificamente às churrasqueiras, ficando o Associado responsável pela conduta de seus convidados, bem como por quaisquer danos que eventualmente venham a causar ao patrimônio do Clube, seja integrante do quadro social ou terceiro estranho, observadas as disposições do Estatuto Social;

Art. 17 - O convidado do Associado terá acesso única e exclusivamente às churrasqueiras, sendo proibido o ingresso nas demais dependências do Clube sob qualquer hipótese

Art. 18 - A utilização das churrasqueiras será acompanhada por funcionário(s) do Clube O(s) qual(is) terá(ão) irrestrito acesso às suas dependências para vistoria antes, durante e depois do evento, mediante acompanhamento do Associado responsável e, se necessário, membro(s) da Diretoria, para constatação de eventuais abusos/irregularidades cometidas, assim como providenciar na medida do possível, reparos que eventualmente forem necessários;

Art. 19 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site da aabb Caruaru.

Caruaru (PE), 19 de março de 2015

AABB CARUARU (PE)